



## **ATA Nº 26/2025 - SGG/COCP - CEE-18461**

### **ATAS EXTRAORDINÁRIAS DE Nº 27 E 28/2025 - SGG/COCP - CEE-18461**

Ata da reunião ordinária de nº 26/2025 e reuniões extraordinárias de nº 27 e 28/2025 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada em sessão híbrida, presencialmente na sede do Conselho Estadual de Educação e por meio do aplicativo ZOOM, aos 25 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, presidida pelo Conselheiro **Flávio Roberto de Castro**, Presidente do Conselho Estadual de Educação. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Teodoro Coelho, Luciana Barbosa Cândido Carnielo, Ludmylla da Silva Morais, Lueli Nogueira Duarte e Silva, Márcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marselha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Raílton Nascimento Souza, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, Sueid Mendonça de Carvalho, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Presente também à sessão a assessora técnica do Conselho Estadual de Educação, Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das Atas 24 e 25 do dia 11 de abril de 2025; 2. Distribuição do Processo nº 202500063000709, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Dr. George Moraes que dispõe sobre a autorização de implementação do sistema de inclusão escolar “ABA” para crianças com autismo nas escolas da Rede Pública do Estado de Goiás; 3. Distribuição do Processo nº 202500063000704, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Lincoln Tejota que permite aos municípios o uso, em objetos distintos dos originais, dos recursos repassados pelo Estado de Goiás decorrentes de emendas parlamentares impositivas; 4. Relato do Processo nº 202418037011024, de interesse da Fundação Bradesco, recurso de autorização para a supervisão delegada à Fundação Bradesco - **Conselheira Brandina Fátima**; 5. Relato do Processo nº 202500006026675, de interesse da Gerência de Regulação da Rede da SEDUC, sobre implementação da assinatura eletrônica nos certificados de conclusão do Ensino Médio, emitidos pelas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino - **Conselheiro Marcos Elias Moreira**; 6. Relato do Processo nº 202400006061157, de interesse do Instituto São João Paulo II, recurso de credenciamento e autorização para oferta do ensino fundamental - **Conselheiro Elcival Machado** e 7. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão. Ao agradecer a presença de todos conselheiros e assessoria técnica, o Presidente Parabenizou o Vice-presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás, Conselheiro Jaime Ricardo Ferreira pelo seu aniversário. Em

seguida o Presidente Flávio Roberto perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de número 24 e 25/2025 e se têm ponderações a serem feitas. Não havendo manifestações contrárias, as Atas 24 e 25 do dia 11 de abril de 2025 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro colocou os processos de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás para distribuição. O Processo nº 202500063000709, Projeto de Lei do Deputado Dr. George Morais que dispõe sobre a autorização de implementação do sistema de inclusão escolar “ABA” para crianças com autismo nas escolas da Rede Pública do Estado de Goiás foi distribuído para os Conselheiros Ludmylla Morais, Lueli Nogueira, Márcio Santos e Eduardo Vieira e o Processo nº 202500063000704, Projeto de Lei do Deputado Lincoln Tejota que permite aos municípios o uso, em objetos distintos dos originais, dos recursos repassados pelo Estado de Goiás decorrentes de emendas parlamentares impositivas, foi distribuído para os Conselheiros Márcio Santos, Sueid Mendonça, Osvany Cardoso e Ludmylla Morais. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro cumprimentou os representantes da Fundação Bradesco, o Consultor Jurídico Educacional, Décio Lencioni Machado e em seguida passou a palavra para a Conselheira Brandina Fátima para o relato do Processo nº 202418037011024, de interesse da Fundação Bradesco, pedido de recurso de autorização para a supervisão delegada à Fundação Bradesco. Após análise do processo, Conselheira Relatora apresentou voto **conhecendo** o RECURSO interposto, **negando-se** provimento no mérito, com a **manutenção da decisão** exarada no Parecer SGG/COCP - CEE -18461 Nº 3/2025. Houve intervenção dos Conselheiros José Teodoro Coelho, Elcivan Gonçalves, Elcival Machado, Marcos Elias Moreira e Edson Arantes. Com a concordância de todos, o Presidente passou a palavra para o Senhor Décio Lencioni Machado, Consultor Jurídico Educacional que ao agradecer a oportunidade, explicou sobre o pedido da solicitação de supervisão delegada. Após longo e produtivo debate, o parecer foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto passou a palavra para o Conselheiro Elcival Machado que relatou o Processo nº 202400006061157, de interesse do Instituto São João Paulo II, recurso de credenciamento e autorização para oferta do ensino fundamental. Após apresentação da análise do processo, houve intervenção dos Conselheiros José Teodoro, Luciana Carniello, Ludmylla Morais Sueid Mendonça, Brandina Fátima e Raílton Nascimento. Após debate e discussão acerca do pedido de recurso, o processo foi retirado de pauta para diligência solicitando nova visita técnica da Coordenação Regional de Morrinhos. Em seguida, o Conselheiro José Teodoro Coelho pediu a palavra para propor a constituição de duas comissões de estudos para elaborar normativas acerca da Educação de Jovens e Adultos no período noturno e para estudantes atletas. Com a concordância de todos as Comissão EJA noturno ficou assim composta: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Junior, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Teodoro Coelho, Ludmylla da Silva Morais, Lueli Nogueira Duarte e Silva, Márcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Raílton Nascimento Souza, Sueid Mendonça de Carvalho, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Já a Comissão EJA para estudantes atletas ficou assim composta: Edson Arantes Junior, Izekson José da Silva, José Teodoro Coelho, Márcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Raílton Nascimento Souza, Sueid Mendonça de Carvalho, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra para o Conselheiro Marcos Elias Moreira para o relato do Processo nº 20250006026675, de interesse da Gerência de Regulação da Rede da SEDUC, sobre implementação da assinatura eletrônica nos certificados de conclusão do Ensino Médio, emitidos pelas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino. Após apresentação da análise do processo, houve intervenção da Conselheira Brandina Fátima, do Conselheiro Flávio Roberto e da Conselheira Lueli Nogueira. Após esclarecimentos, o Conselheiro

Relator apresentou parecer **considerando** que para emitir documentos com assinaturas eletrônicas devem ser seguidas todas as etapas regulamentados para emissão em meio físico, **considerando** que para a expedição de documento escolar eletrônico deve ser assegurada a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar do estudante, **considerando** a necessidade de regulamentar a emissão, o registro e a expedição de certificados digitais das instituições da rede pública estadual de ensino, **considerando** o estabelecimento de condições normativas e técnicas para implantar a certificação digital das instituições da rede pública estadual de ensino, votou por: **declarar** que a emissão de documentos acadêmicos, em especial diplomas e certificados, pode ser operacionalizada, pelas escolas ou redes educacionais, de forma virtual conforme a Resolução CEE/CP n. 08/2024; **declarar** que esses documentos digitais podem substituir os documentos físicos e **aprovar** a proposta de emissão de documentos virtuais apresentada, nesse Processo, pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás. Não havendo votos contrários, o parecer foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais pontos de pauta, o Presidente fez suas considerações finais, registrando uma sessão ordinária e duas sessões extraordinárias. O Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

**Flávio Roberto de Castro - Presidente**

**Jaime Ricardo Ferreira - Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Lueli Nogueira Duarte e Silva

Márcio Carvalho Santos

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Marselha Cristina de Oliveira

Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Raílton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Sueid Mendonça de Carvalho  
Thaís Falone Bernardes  
Valter Gomes Campos  
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARSELHA CRISTINA DE OLIVEIRA, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 12:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA**, **Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR**, **Conselheiro (a)**, em 20/05/2025, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA**, **Conselheiro (a)**, em 20/05/2025, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 21/05/2025, às 07:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO**, **Conselheiro (a)**, em 21/05/2025, às 07:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA**, **Conselheiro (a)**, em 21/05/2025, às 21:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA**, **Conselheiro (a)**, em 22/05/2025, às 00:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS**, **Conselheiro (a)**, em 22/05/2025, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO**, **Presidente do Conselho**, em 22/05/2025, às 13:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO**, **Conselheiro (a)**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUELI NOGUEIRA DUARTE E SILVA**, **Conselheiro (a)**, em 02/06/2025, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73976555** e o código CRC **67A6C3D3**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120

- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037000462



SEI 73976555